



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

REQUERIMENTO n.º 009 / 09
Proposição Retirada Pelo Autor
Sala das Sessões, em 11/02/2009

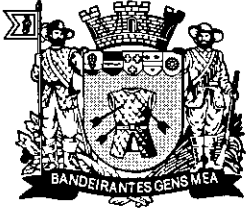
COLENDO PLENÁRIO:

Emílio Leônidas Romão Bodjães
2.º Secretário

Senhores Vereadores é de conhecimento que o Executivo Municipal tem beneficiado, com o repasse de verbas Municipais - **subvenções, apoio financeiro a outros títulos**, as **Entidades sem finalidade lucrativa** cadastradas no Município, tais como: Associações, Sociedades Cívis, Fundações e outras do gênero. Todavia, também é de conhecimento que referidas informações atinentes ao repasse (número de entidades beneficiadas, valor, motivo, etc), raramente chegam ao alcance do legislativo, que tem o poder de fiscalizar, juntamente com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as contas da Prefeitura, em especial no que diz respeito a esses repasses, por tratar-se de matéria de interesse público, além de se ter em conta a aplicação dos princípios basilares do direito público - transparência, publicidade, legalidade e moralidade, motivo pelo qual apresentamos o presente para **Requerer à MESA DIRETIVA**, na forma regimental, que se **oficie o Executivo Municipal** no sentido de oferecer as seguintes informações:

- 1] Quais Entidades sem finalidade lucrativa (**Associações, Sociedades Cívis, Fundações e outras do gênero**), nominando cada uma delas, receberam durante o período de janeiro de 2005 a dezembro de 2008, subvenções ou apoio financeiro do Município;
- 2] Das Entidades que forem relacionadas indicar: **a data, prazo de vigência, motivo, valor total concedido, condições para o recebimento e fundamento legal da concessão**;
- 3] Em razão da concessão **especificar** qual a vantagem (retorno) obtida pelo Município, relativamente a cada uma das Entidades;
- 4] **Esclarecer**, relatando nominalmente, se todas as Entidades beneficiadas prestaram contas ao Município especificando aquelas que tiveram suas contas aceitas pela sua regularidade e legalidade;
- 5] **No tocante ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informar se as contas relativa as Entidades foram aprovadas na sua integralidade ou aprovadas com a oposição de ressalvas**;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(Cont. Requerimento n.º 009/09 - fls. 02)

Assim, com fundamento na **Lei Orgânica do Município (LOM)**, bem como no **Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes**, e, uma vez demonstrado claramente os motivos e as razões da apresentação do presente **requerimento**, **espera** que o mesmo mereça o beneplácito do **Ínclito Plenário**.

Plenário "Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 11 de fevereiro de 2.009.


FRANCISCO MOACIR BEZERRA DE MELO FILHO
Vereador - PSB